



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Objeto:</b> Aquisição eventual de eletrodomésticos para o uso das secretarias municipais.
<b>Área Requisitante:</b> Setor de Compras
<b>Servidor(es) responsável pela elaboração:</b> - Uéslei José Garcia, Chefe do Setor de Compras - Frederico da Silva Pacheco, Estagiário

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021):

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação eventual e parcelada para a aquisição de eletrodomésticos destinados ao uso das Secretarias Municipais de Paverama, tais como refrigeradores, freezers, fogões, fornos elétricos, micro-ondas, bebedouros, entre outros itens correlatos indispensáveis às atividades administrativas, educacionais, assistenciais, de saúde, culturais e de infraestrutura.

A contratação é necessária porque tais bens integram a infraestrutura mínima para funcionamento das políticas públicas municipais. A ausência, quebra ou obsolescência desses equipamentos impacta diretamente a execução de programas sociais, a conservação de alimentos, o preparo de refeições institucionais, o acondicionamento de insumos e medicamentos, bem como o atendimento adequado aos servidores e aos usuários dos serviços públicos.

O problema identificado consiste na inexistência, atualmente, de instrumento contratual apto a viabilizar a aquisição de eletrodomésticos de imediato — seja para reposição emergencial, substituição por desgaste, ou para implantação de novos pontos de atendimento — o que expõe a Administração a riscos de interrupção de serviços, inadequação sanitária e perda de eficiência operacional.

Sob o ponto de vista do interesse público, a contratação eventual e parcelada é medida necessária e proporcional, pois:

- 1) Assegura continuidade de serviços essenciais, permitindo pronta reposição sem paralisações decorrentes de falhas ou indisponibilidade de equipamentos;
- 2) Confere racionalidade orçamentária, com compras realizadas conforme disponibilidade financeira, evitando desembolsos concentrados e desnecessários;
- 3) Atende demandas emergentes e não previsíveis, garantindo resposta rápida a situações de urgência sem comprometer a regularidade dos serviços;
- 4) Dispensa formação de estoque elevado, reduzindo custos de guarda e evitando aquisição prematura de bens de vida útil prolongada; e
- 5) Amplia eficiência e conformidade, permitindo a atualização gradual do parque de equipamentos com modelos mais econômicos, seguros e padronizados.

Diante disso, a contratação pretendida constitui providência estratégica para manutenção da infraestrutura material mínima das Secretarias Municipais e para garantir a continuidade, eficiência e qualidade do serviço público prestado à população de Paverama, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/21):

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) aprovado para o exercício de 2025, em consonância com os princípios da legalidade, do planejamento e da eficiência administrativa. A previsão encontra-se publicada no site oficial do Município de Paverama, no endereço eletrônico: <https://paverama.rs.gov.br>.

A inclusão dessa contratação no PAC reforça o alinhamento da medida com o planejamento da Administração Municipal, assegurando previsibilidade, racionalidade na gestão dos recursos públicos e atendimento contínuo e eficaz às necessidades da população de Paverama.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021):

Para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Paverama, a aquisição eventual e parcelada de eletrodomésticos destinados ao suporte administrativo, educacional, socioassistencial, cultural e de saúde deverá observar os seguintes requisitos:

1) Periodicidade de Entrega: As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme demanda formal apresentada pela Administração, respeitando os prazos estipulados no Termo de Referência e/ou na proposta contratual. A agilidade no fornecimento é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, especialmente em setores que lidam com alimentação, conservação de medicamentos e atendimento direto à população.

2) Variedade e Adequação dos Equipamentos: Os itens a serem fornecidos deverão abranger uma gama de eletrodomésticos de uso comum e necessário nas atividades municipais, tais como refrigeradores, freezers, fogões, micro-ondas, bebedouros, fornos elétricos, ventiladores, condicionadores de ar, aspiradores de pó, entre outros especificados no Termo de Referência. Os equipamentos devem atender às necessidades operacionais dos setores administrativos e finalísticos do Município.

3) Qualidade e Segurança dos Produtos: Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeira linha, originais de fábrica, acompanhados de garantia mínima estipulada no edital, e atender às normas técnicas da ABNT ou, quando aplicável, a especificações equivalentes de segurança e eficiência. Quando solicitado, o fornecedor deverá apresentar certificados, catálogos ou manuais técnicos que comprovem a conformidade dos bens ofertados.

4) Condições de Transporte e Entrega: A entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada, devendo ocorrer no endereço do Almoxarifado Municipal, ou em outro local designado pela Administração, conforme previamente informado. O transporte deverá garantir a integridade dos bens, especialmente em equipamentos frágeis ou que demandem manuseio cuidadoso. As entregas serão conferidas por servidores responsáveis, com registro formal de recebimento.

5) Preço e Condições de Pagamento: Os preços apresentados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado regional, observando custos de transporte, instalação (quando cabível) e tributos incidentes. A proposta deverá conter preços unitários por item, condições de reajuste (se aplicável) e forma de pagamento. O pagamento será proporcional às entregas efetivamente realizadas, mediante apresentação de nota fiscal e atesto pela unidade requisitante.

6) Assistência Técnica, Garantia e Substituição: O fornecedor deverá garantir suporte técnico durante o período de garantia contratual. Produtos entregues em desconformidade com o contrato, com defeitos de fabricação ou mau funcionamento deverão ser substituídos sem ônus ao Município, no menor prazo possível após a notificação.

7) Prazo de Vigência do Contrato: O contrato deverá prever vigência mínima de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme interesse público e conveniência administrativa.

8) Obrigações do Fornecedor: A contratada deverá observar todas as normas legais e técnicas relativas à comercialização, transporte, instalação (quando aplicável) e entrega de eletrodomésticos. As entregas devem ser realizadas por profissionais capacitados e identificados, obedecendo às orientações da Administração quanto aos horários e locais estabelecidos.

A observância desses requisitos é fundamental para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos e a manutenção da qualidade no atendimento aos cidadãos.

**As especificações detalhadas e as quantidades estimadas de cada item encontram-se descritas no anexo a este Estudo Técnico Preliminar, sendo indispensável sua consulta para compreensão integral do objeto da contratação.**

**Por fim, reforça-se que os equipamentos fornecidos devem atender plenamente às exigências de qualidade, segurança e funcionalidade, de modo a garantir sua utilidade e adequação às atividades desenvolvidas pelos órgãos da Administração Municipal.**

**Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Setor de Compras do Município de Paverama, responsável pela condução do processo licitatório, a fim de garantir o fiel cumprimento das exigências e o alinhamento com as reais necessidades da Administração.**



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR:

Fundamentação: Avaliar as contratações anteriores, identificando acertos, falhas, oportunidades de melhoria e consistência com os objetivos da Administração, a fim de orientar decisões futuras e garantir maior eficiência, economicidade e conformidade legal nos processos de aquisição.

A análise das contratações realizadas no exercício anterior, que tiveram objeto semelhante ao presente — aquisição eventual e parcelada de eletrodomésticos — demonstrou que a execução contratual anterior foi amplamente satisfatória, atendendo integralmente às necessidades das Secretarias Municipais durante toda a vigência da Ata. O modelo adotado apresentou elevado desempenho nos aspectos de prazo, qualidade e conformidade, garantindo reposições ágeis, padronização técnica dos equipamentos e redução significativa de retrabalho administrativo. Do ponto de vista gerencial, a contratação anterior proporcionou maior previsibilidade à Gestão de Compras, reduziu solicitações avulsas e permitiu aquisições estritamente conforme a demanda real, promovendo relevante economicidade ao evitar estoques excessivos, compras desnecessárias e riscos de obsolescência. Além disso, verificou-se plena conformidade às exigências legais, sem registro de apontamentos pelos órgãos de controle interno ou externo.

A avaliação não identificou falhas substanciais que inviabilizassem a renovação do modelo contratual. Contudo, foram constatados fatores objetivos que justificam a necessidade de nova contratação, tais como a expiração da ata vigente — atualmente sem instrumento que permita reposições imediatas —, o desgaste natural e a obsolescência de parte dos equipamentos adquiridos em ciclos anteriores, bem como o aumento das demandas operacionais decorrente da ampliação de programas, unidades de atendimento e atividades institucionais. Diante desse cenário, conclui-se que a reedição da contratação é medida necessária e oportuna, devendo-se preservar as diretrizes que demonstraram eficiência anteriormente, como o fornecimento eventual e parcelado, a padronização técnica, a contratação por meio de pregão eletrônico e o foco na economicidade. Tal solução assegura continuidade administrativa, eficiência operacional e conformidade jurídica, garantindo que as Secretarias Municipais sejam adequadamente atendidas ao longo de todo o período de vigência da nova ata.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

A definição dos quantitativos propostos fundamenta-se em levantamento realizado pelo Setor de Compras do Município, com base nas demandas informadas pelas diversas Secretarias Municipais, especialmente aquelas que fazem maior uso de eletrodomésticos.

Foram consideradas as aquisições realizadas nos últimos 12 (doze) meses, o planejamento das atividades previstas para o exercício de 2026 e o histórico de utilização de equipamentos similares nas repartições públicas municipais. Os dados levantados no último Pregão, realizado no final de 2023, serviram de parâmetro e foram atualizados nesta pesquisa, pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano e pelo Setor de Compras, reforçando a consistência da estimativa atual. Essa comparação permitiu observar a efetividade das quantidades adquiridas anteriormente, bem como identificar ajustes necessários para melhor atender às necessidades do próximo exercício.

A estimativa de quantidades para a aquisição eventual e parcelada de eletrodomésticos observou os seguintes critérios e etapas:

1) Levantamento Histórico de Consumo: Análise das requisições internas, notas fiscais e ordens de fornecimento decorrentes no último exercício, bem como das aquisições pontuais posteriores, com foco no uso efetivo dos equipamentos pelas Secretarias.

2) Projeção de Demanda Futura: Com base no histórico e no planejamento setorial, projetou-se a demanda para o exercício de 2026, levando em consideração a ampliação de programas educacionais e de saúde, além da reposição de equipamentos obsoletos ou com desgaste natural pelo uso contínuo.

3) Contingência e Margem de Segurança: Incluiu-se margem destinada a suprir variações sazonais e necessidades emergenciais, como substituição de equipamentos em caso de falhas inesperadas, reposição urgente em unidades de saúde e escolas, ou aumento da demanda em virtude de novos projetos.

4) Definição da Frequência de Fornecimento: Estabeleceu-se uma periodicidade de entrega compatível com a estrutura logística municipal e a capacidade de armazenamento, de forma a evitar sobrecarga do



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Almoxarifado e garantir reposição ágil conforme demanda.

5) Monitoramento Contínuo: Durante a vigência contratual, as requisições e o consumo efetivo serão monitorados em sistema de controle, permitindo ajustes dinâmicos e fundamentados na realidade operacional das Secretarias.

Com base nesses elementos, definiu-se uma estimativa técnica e financeiramente fundamentada das quantidades necessárias para assegurar a regularidade e a eficiência dos serviços públicos, bem como o suporte adequado às atividades administrativas, educacionais, assistenciais, culturais e de saúde desenvolvidas pelo Município de Paverama.

As quantidades estimadas, as especificações mínimas exigidas para cada item, bem como os orçamentos obtidos junto a fornecedores locais e por meio de consultas a plataformas oficiais de pesquisa de preços, encontram-se anexados a este Estudo Técnico Preliminar, compondo a memória de cálculo e o suporte técnico que fundamentam a presente contratação.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021):

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para o atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Paverama quanto ao fornecimento eventual e parcelado de eletrodomésticos, tais como refrigeradores, freezers, fogões, micro-ondas, bebedouros, fornos elétricos, ventiladores, condicionadores de ar, aspiradores de pó, entre outros.

A contratação visa suprir as necessidades correntes de setores administrativos e operacionais da Prefeitura, unidades escolares, centros de assistência social, unidades de saúde, centro cultural e demais órgãos municipais, assegurando condições adequadas de trabalho, conservação de alimentos e medicamentos, conforto ambiental e eficiência no atendimento à população.

Com base nas alternativas existentes no mercado e nas especificidades da estrutura organizacional do Município de Paverama, foram consideradas as seguintes opções:

1) Contratação Direta com Fornecedores Locais:

Descrição: Aquisição pontual junto a empresas da região, mediante cotação de preços.

Vantagens: Rapidez na entrega, incentivo ao comércio local e redução de custos logísticos.

Desvantagens: Risco de preços menos competitivos, limitação na variedade de equipamentos e ausência de padronização.

2) Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico:

Descrição: Processo licitatório eletrônico para aquisição de bens conforme demanda.

Vantagens: Maior competitividade, transparência e possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos.

Desvantagens: Exige planejamento mais rigoroso e pode não garantir agilidade em demandas urgentes, caso não vinculado a registro de preços.

3) Registro de Preços via Pregão Eletrônico:

Descrição: Pregão eletrônico com formação de Ata de Registro de Preços válida por até 12 meses.

Vantagens: Flexibilidade para aquisição conforme necessidade real, racionalização de recursos públicos, eficiência administrativa, possibilidade de compras programadas e emergenciais e segurança jurídica.

Desvantagens: Requer gestão efetiva da ata e acompanhamento contínuo das entregas.

4) Adesão a Atas de Registro de Preços Existentes (Carona):

Descrição: Utilização de atas de outros entes federativos com objeto compatível.

Vantagens: Agilidade no processo e economia em comparação a contratações isoladas.

Desvantagens: Riscos quanto à compatibilidade das especificações, restrições de quantitativos e prazos de entrega.

5) Consórcio Público:

Descrição: Compra conjunta com outros municípios da região por meio de consórcio intermunicipal.

Vantagens: Maior poder de compra e uniformização dos processos.

Desvantagens: Necessidade de articulação entre os entes consorciados, padronização das necessidades e maior complexidade na gestão contratual.

6) Contrato de Fornecimento Continuado:

Descrição: Contratação direta para fornecimento parcelado durante a vigência contratual.

Vantagens: Estabilidade no abastecimento e facilidade de planejamento logístico.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Desvantagens: Menor flexibilidade para troca de fornecedor e risco de vinculação prolongada em caso de descumprimento contratual.

## QUADRO COMPARATIVO DAS ALTERNATIVAS:

Crítérios	Contratação Direta	Pregão Eletrônico	Registro de Preços	Atas Existentes	Consórcio Público	Fornecimento Continuado
Custo	Médio	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio
Eficiência	Alta	Alta	Alta	Médio	Média	Alta
Capacidade de Fornecimento	Média	Alta	Alta	Médio	Alta	Alta
Flexibilidade	Alta	Média	Média	Médio	Média	Alta
Adequação às Necessidades	Alta	Alta	Alta	Médio	Média	Alta

Dentre as alternativas analisadas, a adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente, segura e vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, por reunir as condições ideais de flexibilidade, economicidade, transparência e regularidade de fornecimento.

Essa modalidade permitirá ao Município adquirir os eletrodomésticos conforme a demanda real das Secretarias, mediante entregas sob requisição, evitando aquisições desnecessárias e desperdícios, além de garantir segurança jurídica, previsibilidade orçamentária e racionalização administrativa.

Por fim, recomenda-se que o processo licitatório contemple especificações claras e objetivas dos equipamentos a serem adquiridos, exigências mínimas de qualidade, condições de garantia e suporte técnico, bem como logística de entrega compatível com a realidade do Município, de forma a assegurar o atendimento pleno e eficaz às necessidades da Administração Pública de Paverama.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21):

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base, prioritariamente, nos resultados do último processo licitatório conduzido pelo Município envolvendo objeto semelhante — Pregão Eletrônico nº 018/2023 — cujos valores e condições de fornecimento serviram como referência atualizada e metodologicamente confiável para a definição dos preços unitários. Essa base histórica foi complementada por novas pesquisas de mercado realizadas junto a fornecedores locais e regionais, bem como por consultas a plataformas oficiais de pesquisa de preços, assegurando ampla rastreabilidade, conformidade metodológica e aderência aos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.319/2024.

As informações detalhadas de cada item — descrição, unidade de medida, quantidade estimada, preço unitário de referência, fontes consultadas e respectivas memórias de cálculo — encontram-se anexadas a este Estudo Técnico Preliminar, compondo o suporte técnico da estimativa de preços.

O valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 66.030,33, montante que reflete o resultado do pregão anterior realizado para objeto similar, cuja composição serviu como referência consistente para a presente estimativa. No entanto, para o novo procedimento licitatório, foram necessários ajustes técnicos na composição dos itens, contemplando a atualização das quantidades demandadas, a exclusão de equipamentos que deixaram de apresentar necessidade de aquisição e a inclusão de novos itens alinhados às demandas atuais das Secretarias Municipais. Esses ajustes garantem maior precisão orçamentária, asseguram aderência às necessidades reais e promovem coerência entre o planejamento e a execução da despesa.

**Ressalta-se que não se aplica o sigilo previsto no art. 24, §2º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os preços utilizados são provenientes de fontes públicas e acessíveis, não havendo risco de comprometimento da competitividade. Ao contrário, a publicidade das informações reforça a transparência, favorece a ampla disputa entre fornecedores e contribui para a economicidade e para o controle social do processo licitatório.**

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, de empresas especializadas no fornecimento de eletrodomésticos destinados ao uso nas Secretarias Municipais. A contratação será realizada de forma eventual e parcelada, conforme a demanda das unidades requisitantes, assegurando racionalização de recursos, padronização de equipamentos e atendimento tempestivo às necessidades públicas.

1) **Qualidade e Conformidade Técnica dos Produtos:** Os equipamentos deverão ser novos, de primeira linha, em perfeitas condições de uso, fabricados em data recente (no máximo 12 meses anteriores à entrega) e livres de vícios ou defeitos. Todos os eletrodomésticos deverão possuir selo de conformidade do INMETRO e atender integralmente às normas da ABNT, ISO ou padrões técnicos equivalentes. Os itens deverão apresentar eficiência energética mínima classe “A” ou superior, conforme regulamentação vigente, assegurando economicidade e sustentabilidade ambiental. Deverão ser fornecidos manuais de instrução em português e catálogos técnicos que comprovem as características dos produtos. Quando solicitado pela Administração, poderão ser exigidos relatórios técnicos ou laudos laboratoriais, sem ônus ao Município, para validação prévia do padrão de qualidade.

2) **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:** Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou pelo fornecedor. Itens de maior complexidade técnica deverão possuir rede de assistência técnica autorizada no território do Estado do Rio Grande do Sul, com endereço atualizado informado na proposta. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir imediatamente equipamentos que apresentarem defeito de fabricação ou mau funcionamento, sem custos adicionais ao Município. A empresa deverá garantir o fornecimento de peças de reposição originais por, no mínimo, 5 anos após a entrega do produto.

3) **Certificação e Documentação Exigida:** A cada fornecimento, deverá ser apresentada Nota Fiscal Eletrônica acompanhada de:

- a) certificado de conformidade do INMETRO;
- b) declaração de garantia emitida pelo fabricante ou fornecedor;
- c) manual de instruções em português; e
- d) catálogos ou fichas técnicas, quando solicitado.

A regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e jurídica das empresas contratadas será conferida nos termos do edital e da legislação vigente.

4) **Transporte, Entrega e Instalação:** O transporte dos equipamentos será de inteira responsabilidade da empresa fornecedora, devendo ocorrer no Almoxarifado Municipal ou em outro local indicado pela Administração, dentro do território de Paverama. **Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, invioladas, lacradas e resistentes, acompanhados de todos os acessórios e componentes necessários ao seu funcionamento. Para equipamentos de maior porte, a contratada deverá realizar a instalação básica e teste de funcionamento no local designado, garantindo a entrega em condições plenas de uso.** É vedada a cobrança adicional de frete, instalação ou seguro, sendo que todos os custos logísticos deverão estar embutidos nos preços ofertados. **O prazo de entrega, a contar da emissão da ordem de fornecimento, não poderá exceder 20 (vinte) dias corridos, salvo prorrogação autorizada pela Administração em casos excepcionais.**

5) **Suporte Técnico e Atendimento:** O fornecedor deverá disponibilizar canal de atendimento ativo (telefone e e-mail) durante o horário comercial, destinado a tratativas sobre pedidos, garantia, substituição ou suporte técnico. O prazo máximo de resposta a solicitações da Administração não poderá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas úteis. Defeitos ou inconformidades constatados deverão ser sanados com a substituição imediata do item defeituoso, sem custos adicionais.

6) **Condições de Pagamento:** O pagamento será proporcional às entregas efetivamente realizadas, mediante atesto da unidade requisitante. Não serão aceitas cobranças adicionais ou taxas ocultas.

7) **Fiscalização e Monitoramento Contratual:** A fiscalização ficará a cargo das Secretarias demandantes, com apoio do Setor de Compras. Serão exigidos relatórios de entrega, registros fotográficos e termos de recebimento para comprovar a conformidade do fornecimento. Irregularidades poderão ensejar aplicação de advertência, multa, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

**8) Habilitação e Exigências Complementares:**

a) **Documentação obrigatória:** CNPJ, certidões negativas, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

b) **Atestado de Capacidade Técnica** deverá comprovar fornecimento anterior de bens similares em



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**quantidade e características compatíveis; e**

**c) O edital poderá dispensar exigências desproporcionais (ex.: balanço patrimonial), por se tratar de bens comuns, salvo quando tecnicamente justificado.**

9) Cláusulas da Ata de Registro de Preços:

- a) Fornecimento eventual e parcelado, sob demanda;
- b) Garantia mínima de 12 meses e suporte de assistência técnica;
- c) Substituição imediata de itens em desconformidade;
- d) Condições claras de prazo e local de entrega;
- e) Observância integral às normas de segurança, qualidade e eficiência energética; e
- f) Vigência da Ata limitada a 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei.

A solução aqui descrita garante ao Município de Paverama o fornecimento contínuo, flexível e economicamente vantajoso de eletrodomésticos, com segurança técnica e jurídica. O modelo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços assegura competitividade, transparência e eficiência administrativa, promovendo a padronização de equipamentos, a sustentabilidade (via exigência de eficiência energética) e a continuidade das atividades educacionais, assistenciais, culturais, de saúde e administrativas.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

Para o presente processo de contratação, optou-se pelo parcelamento da solução em itens, considerando as diferentes categorias de eletrodomésticos a serem adquiridos, tais como refrigeradores, freezers, bebedouros, fogões, micro-ondas, liquidificadores, fornos elétricos, entre outros equipamentos destinados ao uso nas Secretarias Municipais de Paverama.

Essa estratégia visa ampliar a competitividade e favorecer a participação de empresas com especialização em segmentos específicos do fornecimento de eletrodomésticos, possibilitando que fornecedores apresentem propostas apenas para os itens em que detêm capacidade técnica, logística e comercial. Com isso, a Administração Municipal tende a obter condições mais vantajosas de preço, qualidade e garantia.

Além disso, o parcelamento por itens assegura flexibilidade operacional, permitindo aquisições sob demanda de acordo com as necessidades reais de cada Secretaria, evitando contratações generalizadas que possam gerar acúmulo de equipamentos desnecessários ou desatualizados.

O fracionamento da contratação contribui diretamente para:

- 1) Evitar a formação de estoque excessivo de equipamentos de grande porte, reduzindo custos de armazenamento e riscos de deterioração por falta de uso;
- 2) Garantir a aquisição de modelos e especificações atualizadas, em consonância com as demandas técnicas específicas de cada unidade requisitante;
- 3) Otimizar a logística de entrega, instalação e distribuição dos equipamentos entre os diversos órgãos municipais; e
- 4) Permitir melhor planejamento e execução orçamentária, com aquisições graduais ao longo do exercício financeiro, conforme disponibilidade de recursos.

Portanto, o parcelamento da contratação por itens mostra-se técnica e economicamente justificável, além de juridicamente adequado, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, transparência, isonomia e ampla competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Tal medida também favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, fortalece o mercado local e regional, e assegura que a contratação reflita de forma precisa a demanda real da Administração, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos e a melhoria contínua dos serviços prestados à população de Paverama.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

A implementação da solução de aquisição eventual e parcelada de eletrodomésticos, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, visa assegurar resultados concretos em termos de economicidade, eficiência operacional e otimização dos recursos públicos, no atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais de Paverama, especialmente nas áreas administrativa, educacional, social e de saúde.

Apresentam-se a seguir os principais resultados esperados:

1) Economicidade:

- a) Redução de custos públicos: O pregão eletrônico, ao ampliar a concorrência entre fornecedores, possibilita melhores preços e condições comerciais.
- b) Aquisição sob demanda: A compra apenas quando necessária evita o acúmulo de equipamentos em almoxarifado, reduzindo riscos de obsolescência tecnológica ou deterioração por falta de uso.
- c) Otimização dos recursos orçamentários: O atendimento conforme necessidade real permite destinar recursos para outras áreas prioritárias da Administração Municipal.

2) Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

- a) Desoneração das equipes administrativas: A centralização das aquisições em Ata de Registro de Preços reduz a repetição de processos licitatórios para eletrodomésticos de uso recorrente.
- b) Facilidade de gestão operacional: O fornecimento programado e parcelado possibilita que os equipamentos sejam entregues diretamente nas unidades requisitantes, facilitando a logística interna e o planejamento dos setores demandantes.

3) Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:

- a) Qualidade assegurada: A exigência de conformidade com normas técnicas de segurança elétrica e de eficiência energética (ex.: selo Procel) assegura maior durabilidade, economia de energia e redução de falhas operacionais.
- b) Adequação às especificidades técnicas: Cada Secretaria poderá requisitar o equipamento mais adequado à sua realidade, como refrigeradores para unidades de saúde, freezers para programas socioassistenciais, ou micro-ondas para escolas e creches.

4) Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

- a) Previsibilidade orçamentária: A Ata de Registro de Preços garante valores unitários fixados, permitindo maior precisão no planejamento financeiro anual.
- b) Flexibilidade na execução financeira: A aquisição conforme a demanda real evita comprometer o orçamento com compras desnecessárias, assegurando o uso racional e equilibrado dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta promove eficiência, economicidade, previsibilidade e racionalidade na aplicação dos recursos municipais, em consonância com os princípios da moderna gestão pública.

A contratação estruturada de eletrodomésticos contribuirá diretamente para:

- a) A melhoria das condições de trabalho e atendimento nas Secretarias Municipais;
- b) A garantia de infraestrutura adequada para serviços essenciais à população;
- c) A substituição de equipamentos obsoletos por modelos mais seguros e eficientes; e
- d) O fortalecimento do patrimônio público, com bens duráveis e de utilidade contínua.

Além disso, a medida reforça a capacidade técnica e operacional da Administração Municipal, permitindo respostas ágeis e eficientes às demandas cotidianas e emergenciais, promovendo bem-estar, qualidade de vida e eficiência nos serviços prestados à comunidade de Paverama.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Para assegurar a execução adequada do contrato de aquisição eventual e parcelada de eletrodomésticos destinados às Secretarias Municipais de Paverama, a Administração adotará, antes da formalização contratual, um conjunto de medidas preparatórias. Inicialmente, serão elaborados o Edital e o Termo de Referência, com base no presente Estudo Técnico Preliminar, contemplando a descrição detalhada dos itens, suas especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, requisitos de garantia, prazos de entrega e parâmetros objetivos de julgamento, de modo a assegurar proporcionalidade e segurança jurídica às exigências formuladas. Concluída a instrução do processo, o certame — a ser realizado na modalidade pregão eletrônico — será publicado no Portal da Transparência, no PNCP e demais meios oficiais, assegurando ampla publicidade, além de adoção de estratégias para estimular a participação de micro e pequenas empresas, resguardando isonomia e



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

competitividade.

A Administração designará formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, com segregação de funções, garantindo autonomia técnica, rastreabilidade e transparência na execução, incluindo monitoramento da qualidade, logística de entrega e registros de conformidade. Antes da assinatura do contrato, os agentes públicos designados serão capacitados quanto aos procedimentos de recebimento, inspeção, conferência, registro, avaliação de conformidade técnica — incluindo selos de eficiência, certificações de segurança e critérios de desempenho — além de treinamento no uso dos instrumentos administrativos de controle, tais como relatórios de fiscalização, atestos, procedimentos de substituição e registro de inconformidades.

Também será realizado planejamento logístico prévio, condições adequadas de armazenamento temporário, segurança dos equipamentos até distribuição final, cronogramas de recebimento e rotinas de inspeção. Os procedimentos de fiscalização serão estruturados com conferência quantitativa e qualitativa, testes funcionais quando aplicáveis, emissão formal de atesto, registro sistemático e aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual.

No tocante à habilitação dos licitantes, será observada análise rigorosa da documentação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, com exigência de comprovação de capacidade técnica compatível com fornecimento anterior de eletrodomésticos ou bens similares, bem como validação de garantias e de rede de assistência técnica. A Administração poderá, ainda, exigir amostras para avaliação prévia e determinar substituição imediata de itens defeituosos, sem ônus ao Município. Todo equipamento entregue será registrado com histórico de aquisição, unidade usuária e rastreabilidade patrimonial.

Essas providências prévias visam garantir que o contrato seja celebrado em condições que assegurem conformidade legal, integridade processual, eficiência operacional e adequada tutela do interesse público, prevenindo falhas de execução e assegurando que os recursos municipais sejam aplicados com rigor técnico, transparência e efetividade administrativa.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Para garantir a efetividade, eficiência e continuidade das atividades administrativas, educacionais, culturais, socioassistenciais e de saúde do Município de Paverama, é necessário considerar contratações correlatas e/ou interdependentes à aquisição eventual e parcelada de eletrodomésticos. Tais contratações são indispensáveis para assegurar a correta utilização dos equipamentos adquiridos, a manutenção de sua funcionalidade, a otimização logística e a melhoria contínua da prestação de serviços públicos.

Entre as principais contratações correlatas, destacam-se:

1) Serviços de Instalação e Manutenção Preventiva de Eletrodomésticos:

Objetivo: Garantir a operacionalidade e a durabilidade dos equipamentos adquiridos.

Descrição: Contratação de empresas ou profissionais especializados para instalação, configuração, manutenção preventiva e eventual assistência técnica de geladeiras, micro-ondas, fogões, cafeteiras, liquidificadores e outros eletrodomésticos destinados às Secretarias Municipais.

2) Aquisição de Materiais de Apoio e Acessórios Compatíveis:

Objetivo: Assegurar o uso correto e seguro dos eletrodomésticos.

Descrição: Compra de extensões elétricas, estabilizadores, filtros, suportes, prateleiras, painéis, utensílios de cozinha institucional e demais acessórios necessários para a correta utilização e conservação dos equipamentos.

3) Capacitação de Servidores e Técnicos Operacionais:

Objetivo: Assegurar o uso adequado, seguro e eficiente dos eletrodomésticos.

Descrição: Treinamentos voltados a servidores e operadores das unidades administrativas, educacionais e de saúde, abordando: manuseio correto dos equipamentos, procedimentos de limpeza e conservação, segurança elétrica e boas práticas de economia de energia.

4) Serviços de Transporte e Logística Interna:

Objetivo: Garantir a entrega segura e eficiente dos equipamentos.

Descrição: Contratação de apoio logístico ou utilização da frota municipal para transporte, carga, descarga e distribuição dos eletrodomésticos às Secretarias, escolas, unidades de saúde, CRAS e espaços culturais, especialmente em bairros e comunidades rurais, preservando a integridade dos produtos durante o transporte.

5) Serviços de Suporte e Garantia Técnica:



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Objetivo: Assegurar continuidade do uso e minimizar falhas operacionais.

Descrição: Contratação de assistência técnica para substituição de peças, reparos emergenciais, manutenção preventiva periódica e suporte remoto, garantindo que os equipamentos permaneçam em condições de uso durante toda a vigência do contrato.

6) Serviços de Descarte e Destinação de Eletrodomésticos Obsoletos ou Danificados:

Objetivo: Promover gestão sustentável e adequada dos resíduos gerados.

Descrição: Contratação de empresas especializadas para coleta, transporte e destinação ambientalmente correta de eletrodomésticos danificados, garantindo conformidade com normas ambientais e de saúde pública.

7) Sistemas de Controle Patrimonial e Inventário:

Objetivo: Manter rastreabilidade, controle e gestão eficiente dos ativos adquiridos.

Descrição: Implantação de sistema informatizado de registro, acompanhamento, manutenção e controle de localização dos eletrodomésticos, permitindo monitoramento contínuo, planejamento de substituições e atualização de inventário patrimonial.

Essas contratações correlatas asseguram a utilização plena, segura e eficiente dos eletrodomésticos, promovendo organização administrativa, qualidade no serviço público, capacitação de equipes, segurança operacional e sustentabilidade ambiental. Sua integração ao planejamento municipal permite ganhos em escala, redução de desperdícios, fortalecimento das ações intersetoriais e maior efetividade da contratação principal, em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

A aquisição eventual e parcelada de eletrodomésticos — como geladeiras, micro-ondas, fogões, liquidificadores, cafeteiras e outros equipamentos similares — envolve riscos ambientais associados à produção, transporte, consumo de energia, descarte e reaproveitamento desses bens, exigindo medidas mitigadoras para redução de impactos e promoção da sustentabilidade. A seguir, são destacados os principais impactos e respectivas medidas mitigadoras ou compensatórias:

1) Produção de eletrodomésticos:

Impacto: Consumo de recursos naturais (metais, plásticos, energia), emissões industriais e geração de resíduos durante a fabricação.

Medidas Mitigadoras:

a) Priorizar a aquisição de equipamentos certificados pelo selo Procel, Energy Star ou equivalentes, garantindo baixo consumo energético;

b) Preferência por produtos fabricados com materiais recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis; e

c) Incentivar fornecedores que adotem práticas de fabricação ambientalmente responsáveis.

2) Consumo de energia durante o uso:

Impacto: Eletrificação elevada pode gerar aumento na demanda energética e consequentes impactos ambientais.

Medidas Mitigadoras:

a) Escolha de equipamentos com eficiência energética comprovada;

b) Treinamento de servidores quanto ao uso racional dos aparelhos; e

c) Implantação de rotinas de desligamento de aparelhos quando não utilizados.

3) Transporte e logística dos equipamentos:

Impacto: Emissões de gases poluentes, consumo de combustíveis fósseis e risco de danos aos produtos durante a entrega.

Medidas Mitigadoras:

a) Priorização de fornecedores locais ou regionais para reduzir a pegada de carbono;

b) Planejamento de entregas em lotes otimizados; e

c) Adoção de embalagens seguras e reutilizáveis, minimizando desperdício de materiais de transporte.

4) Armazenamento inadequado:

Impacto: Danos aos eletrodomésticos por umidade, calor excessivo, vibração ou má conservação.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Medidas Mitigadoras:

- a) Armazenamento em locais apropriados, ventilados, secos e organizados;
- b) Controle do inventário e inspeção periódica do estado físico dos equipamentos; e
- c) Separação de equipamentos sensíveis e garantia de acondicionamento seguro.

5) Descarte e logística reversa:

Impacto: Eletrodomésticos obsoletos ou danificados podem gerar resíduos perigosos e sobrecarga de aterros.

Medidas Mitigadoras:

a) Exigir que fornecedores adotem programas de logística reversa para retirada e destinação adequada de equipamentos fora de uso;

- b) Destinação dos resíduos em empresas licenciadas, conforme normas ambientais;
- c) Reaproveitamento de peças ou componentes quando viável, evitando descarte integral.

6) Capacitação de servidores e usuários finais:

Impacto: Uso inadequado pode reduzir a vida útil dos equipamentos e aumentar desperdício energético.

Medidas Mitigadoras:

a) Treinamentos periódicos sobre operação segura, consumo eficiente de energia e conservação dos aparelhos; e

- b) Divulgação de boas práticas ambientais e instruções de uso para cada tipo de equipamento;
- c) Monitoramento de consumo e registros de utilização para ajustes operacionais.

7) Inclusão socioambiental e valorização da economia local

Impacto Positivo: Fortalecimento de fornecedores locais, cooperativas e pequenos empreendedores, estimulando economia circular.

Medidas Promocionais:

- a) Priorização de fornecedores locais e ME/EPPs, conforme Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Incentivo à aquisição de produtos fabricados com práticas sustentáveis; e
- c) Promoção de ações de educação ambiental junto às Secretarias, utilizando equipamentos em

atividades de conscientização.

8) Conformidade legal e responsabilidade dos fornecedores: Fornecedores devem cumprir integralmente normas ambientais vigentes, incluindo Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), normas de segurança elétrica, Código de Defesa do Consumidor e legislações municipais aplicáveis, com cláusulas contratuais de responsabilidade ambiental e social.

**Ressalta-se que os fornecedores contratados deverão observar todas as normas ambientais vigentes, inclusive as contidas na Lei Municipal nº 1.984/2008, e poderão ser responsabilizados administrativa, civil e ambientalmente em caso de descumprimento.**

A adoção dessas medidas assegura que a contratação esteja alinhada aos princípios de sustentabilidade, economicidade, responsabilidade social e eficiência, promovendo uma gestão ambientalmente responsável e socialmente inclusiva no âmbito da Administração Municipal de Paverama.

## 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A partir das análises técnica, operacional, logística, ambiental e financeira desenvolvidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, constata-se que a contratação destinada ao fornecimento eventual e parcelado de eletrodomésticos, mediante Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, revela-se plenamente viável e adequada para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Paverama. A solução proposta garante o abastecimento contínuo e sob demanda de equipamentos indispensáveis à manutenção das rotinas administrativas, educacionais, assistenciais, culturais e de saúde, assegurando condições adequadas de funcionamento às unidades e promovendo a melhoria efetiva dos serviços prestados à população. Trata-se de medida alinhada ao interesse público, uma vez que viabiliza a reposição ágil de bens, evita interrupções em serviços essenciais e fortalece a infraestrutura material necessária ao pleno desenvolvimento das políticas públicas municipais.

A viabilidade da contratação decorre de um conjunto de fatores que se complementam. Em termos operacionais, o Sistema de Registro de Preços possibilita aquisições planejadas, flexíveis e compatíveis com a demanda real, evitando a abertura repetida de processos licitatórios e assegurando maior eficiência administrativa. Sob a perspectiva financeira, o modelo permite a compra sob demanda, reduzindo desperdícios,



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

prevenindo a obsolescência de equipamentos e garantindo maior competitividade de preços por meio da disputa eletrônica. Do ponto de vista técnico e ambiental, os eletrodomésticos a serem adquiridos deverão atender padrões de qualidade, durabilidade e eficiência energética, contribuindo para o uso racional de recursos públicos, a sustentabilidade ambiental e a adequada logística reversa de equipamentos obsoletos.

A análise jurídica igualmente confirma a segurança e transparência do procedimento, que será conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, observando princípios como publicidade, julgamento objetivo e fiscalização formal. O parcelamento dos itens, por sua vez, reforça a flexibilidade da contratação, permitindo a aquisição específica conforme as necessidades de cada Secretaria, evitando compras desnecessárias e possibilitando ajustes dinâmicos ao longo da vigência da ata. Somam-se a isso a capacidade de resposta imediata às demandas emergenciais e a garantia de continuidade das atividades institucionais, fatores essenciais para o bom funcionamento da Administração Pública.

Assim, a consolidação de todos esses elementos demonstra que a contratação é não apenas viável, mas também a solução mais eficiente, segura e economicamente vantajosa para o fornecimento contínuo e adequado de eletrodomésticos às Secretarias Municipais. A medida assegura a correta aplicação dos recursos públicos, fortalece a governança administrativa, amplia a capacidade operacional das unidades e garante o atendimento pleno e qualificado à população de Paverama.

Paverama/RS, 08 de setembro de 2025.

**UÉSLEI JOSÉ GARCIA**  
Chefe do Setor de Compras

**FREDERICO DA SILVA PACHECO**  
Estagiário

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico:

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO:**

Parecer conclusivo de ciência e aprovação:

Defiro. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), por seus próprios fundamentos; ou

Indefiro: \_\_\_\_\_.

Paverama/RS, 02 de dezembro de 2025.

**ALEXANDRE LUÍS KLEBER**  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento